

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2025 – RM 2025/707

1) OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenções de nível 02 e, se identificada necessidade, de nível 03, de extintores de incêndio utilizados em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.

2) DESCRIÇÃO DO OBJETO: O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e devida manutenção realizada após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

Item	Descrição	Quant.	Valor Médio
01	Recarga extintor tipo AP 10L	09	R\$ 365,72
02	Teste hidrostático em extintores do tipo 4kg BC e AP 10L	15	R\$ 298,20
03	Recarga extintor tipo 4kg BC	06	R\$ 261,15



São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

3) DA JUSTIFICATIVA: Fazer cumprir a legislação vigente, mantendo os extintores de incêndio abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, visando garantir a segurança da comunidade em eventos realizados pela Secretaria.

4) FUNDAMENTO LEGAL: A contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.470 /2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

Considerando o teor do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, opta-se pela Dispensa de Licitação, por tratar-se de despesa inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado pelo Decreto 12.343/2024.

5) VALOR ESTIMADO: Para estimar o preço da presente contratação, em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizadas as seguintes consultas:

- a) Inciso I - Pannel de Preços – encontradas uma correspondência para teste hidrostático e outra recarga de extintores BC 04kg e AP 10L;
- b) Inciso II – Contratações similares feitas pela Administração Pública – em consulta, localizamos duas correspondências: Ata de Registro de Preços Nº 37/2024, do Município de Saquarema, referente às recargas de extintores BC 4kg e AP10L e do teste hidrostático; Processo de Dispensa Eletrônica 001/2025/2025, da Câmara Municipal de Itaí, referente às recargas de extintores BC 4kg e AP10L e do teste hidrostático;
- c) Inciso IV - Pesquisa direta com fornecedor – foi orçado com a empresa KOMBAT a recarga de extintores BC 4kg e AP 10L; com a empresa JK, a recarga de extintores BC 4kg e AP 10L e

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

também do teste hidrostático. Foram feitas tentativas de orçamento com as empresas ASSERGS e SOS Extintores, sem retorno. Para cotação direta com fornecedor, foram buscadas empresas locais, como forma de fomento à economia local, facilitação na execução do serviço e minimizar custo embutido no serviço relativos aos transportes necessários para sua execução.

Considerando a média dos orçamentos, tem-se o valor total da contratação estimado em R\$ 925,07 (novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

As cotações estão anexadas a este Termo, no Anexo I. Há que se pontuar que a empresa habilitada deverá verificar, no momento da manutenção, a necessidade de troca de peças ou caso algum dos extintores seja condenado. Havendo esta necessidade deverá orçar o valor relativo à execução de serviços complementares e enviar para aprovação do (a) gestor (a), para que seja solicitado empenho do valor complementar.

6) PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Quant	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Orçamento 04	Orçamento 05	Valor Médio unitário R\$	Valor Total Médio R\$
01	09	Recarga extintor tipo AP 10L	R\$ 39,00	R\$ 20,00	R\$ 51,18	R\$ 43,00	R\$50,00	R\$ 40,636	R\$ 365,72
02	15	Teste hidrostático em extintores do tipo 4kg BC e AP 10L	R\$ 11,00	R\$ 7,00	R\$ 51,52	R\$ 10,00	-	R\$ 19,88	R\$ 298,20
03	06	Recarga extintor tipo 4kg BC	R\$ 39,00	R\$ 30,00	R\$ 51,63	R\$ 47,00	R\$ 50,00	R\$ 43,526	R\$ 261,15

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



7) RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 13 Secretaria Mun. Desenvolv. Econômico Turístico Tecnológico

01 – Administração Central do Gabinete

2040 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econ. Turístico Tecnológico

Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Dotação 993

Recurso 1500.0000000

Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação 996

Recurso 1500.0000000

8) DO LOCAL DA ENTREGA: Os extintores serão retirados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC (Av. Dom João Becker, 754 Térreo, Centro - São Leopoldo), e devolvidos ao mesmo local após realização do serviço.

9) PRAZO DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Após a realização do serviço, os extintores deverão ser entregues pelo contratado no endereço citado no item anterior, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a retirada no órgão.

9.1.1 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período de 7 (sete) dias, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação por parte do gestor do contrato.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua instalação, após a verificação, com apoio do servidor Denis dos Santos, Técnico em Segurança do Trabalho lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da nota de empenho.

11) **DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor do objeto ora contratado será feito pelo município mediante a apresentação, pela contratada, à SEDETTEC, além da Nota Fiscal, de cópias das CNDs (Certidão Negativa de Débitos) referentes à dívida ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista. Dita fatura deverá estar devidamente atestada pelo gestor e fiscal designado pela secretaria e pelo secretário responsável. Na Nota Fiscal apresentada pela contratada deverá constar o número do empenho, o número da Dispensa de Licitação, número do Contrato, identificação do contratante e dados bancários do contratado. Os documentos seguirão um fluxo administrativo de conferência e atestes, e somente após este fluxo serão encaminhados

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

para o pagamento, pois os mesmos deverão estar completos e em condições legais para tanto. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da contratante, trazendo o número do empenho e do processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº: ____/____

Dispensa de Licitação nº: ____/____

Contrato nº: ____/____

O pagamento à contratada se dará conforme cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda Municipal, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada e após a conferência e liquidação desta, pelo Departamento de Despesa Pública da Secretaria Municipal da Fazenda.

12) DA GARANTIA: Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201

13) FISCAL DO CONTRATO: Para a fiscalização do contrato, fica indicado o servidor Guilherme Leonardo de Souza Fernandes, matrícula 55697, contato através do e-mail sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br ou do número 51 2200 0330.

14) GESTOR DO CONTRATO: Como gestor do contrato, fica indicado o servidor Sulino Waldecy Camargo de Oliveira, matrícula 55698, contato através do e-mail sulino.oliveira@saoleopoldo.rs.gov.br ou do número 51 2200 0337.

15) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

15.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

15.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da seleção, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação.

15.3 Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.

15.4 Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.

15.5 Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

15.6 Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Federais.

15.7 Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Estaduais.

15.8 Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Municipais.

15.9 Comprovação de atuação no ramo de atividade.

16) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Possuir certificação do INMETRO ou outro Órgão competente para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificação como condição para habilitação.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



17) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O fornecedor ou prestador de serviço que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei federal Lei federal 14.133/21, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

18) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Permitir acesso aos locais onde encontram-se os extintores.

18.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

18.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, com apoio do Técnico em Segurança do Trabalho lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Sr. Denis dos Santos, a conformidade dos extintores recebidos **provisoriamente** com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

18.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através servidores especialmente designados.

18.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma pactuados.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 A execução do objeto contratado compreende a retirada e a entrega dos extintores de incêndio.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

19.2 A contratada deverá recolher os extintores na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, sito à Avenida Dom João Becker, 754, Centro São Leopoldo, térreo, em data a ser combinada após o recebimento da respectiva Nota de Empenho e entregá-los no mesmo endereço em até 10 (dez) dias.

19.3 A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com o fiscal designado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, CONTRATANTE, pelo telefone (51) 2200-0330, no horário das 9h às 14h, a qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores.

19.4 Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

19.5 A CONTRATADA deverá verificar, no momento da manutenção, a necessidade de troca de peças ou caso algum dos extintores seja condenado. Havendo esta necessidade, deverá orçar o valor, enviar para aprovação do gestor e então será realizado o empenho do valor complementar.

19.6 A recarga de extintores, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

19.7 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

19.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.





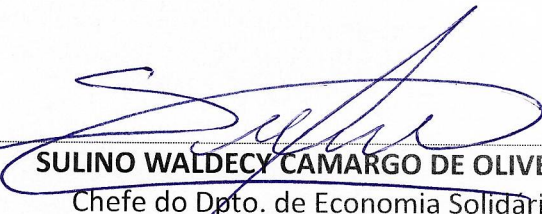
SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

20) **DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Leopoldo - RS para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.

COMUNICAÇÕES ENTRE CONTRATADA E HABILIDADE E A ADMINISTRAÇÃO: Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail), quando realizadas pelo gestor do contrato e/ou fiscal do contrato.

São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2025.


GUILHERME LEONARDO DE SOUZA FERNANDES
Chefe do Dpto. de Informações Turísticas
Fiscal do Contrato - SEDETTEC


SULINO WALDECY CAMARGO DE OLIVEIRA
Chefe do Dpto. de Economia Solidária
Gestor do Contrato - SEDETTEC

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201